



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB
--

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>12/2018</u> Processo Nº 1081847/2018
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: FELIPE CUNHA CIRNE		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 02/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho **Suenne da Silva Barros**, Eng. de Minas/Seg. do Trabalho **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Eng^a Ambiental /Seg. do Trabalho **Allyne Pontes Bernardes**, sendo esses três últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares, apreciando o Processo Nº **1081847/2018**, em que o Engenheiro Civil **FELIPE CUNHA CIRNE**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo-Americano, no período de 27/05/2014 a 16/03/2016, com carga horária de 612 horas, e;

Considerando que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 21 de junho de 2006, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 27 de maio de 2014 até 16 de março de 2016;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 14 de 27 de maio de 2014 até 16 de março de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino **FACULDADES ANGLO-AMERICANO**, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

legislação em vigor, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996.

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Civil FELIPE CUNHA CIRNE, registro nº 160057163-8.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 26 de março de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)